

DE 09.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.193/2019 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº E-21/073.199/2019 - ARQUIVE-SE.

DE 10.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.200/2019 - ARQUIVE-SE.

DE 16.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.164/2019 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº E-21/073.167/2019 - ARQUIVE-SE.

DE 18.03.2019

PROCESSO Nº E-21/073.208/2020 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº E-21/073.001/2020 - ARQUIVE-SE.

Id: 2247427

Secretaria de Estado de Defesa Civil

ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.04.2020

DEMITI, a pedido, a contar de 12 de fevereiro de 2020, a 1º Tenente Bombeiro Militar QOS/Enf/08 JENNIFER CORREIA DA SILVA BERNARDO, RG 42103 - ID Funcional 0043402275 - CPF 056450997-37, de acordo com os artigos 94, inciso III; 114, inciso I e 115, inciso I, todos da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27/135/002336/2019.

Id: 2247377

ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.04.2020

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2019, o Capitão Bombeiro Militar QOS/Dent/02 JOSE CANDIDO GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, RG 32549 - ID Funcional 0006153550 - CPF 028120347-42, de acordo com o art. 98 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27/081/000427/2019.

Id: 2247378

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 07.04.2020

PROCESSO Nº SEI-270010/000022/2020 - MARCELO HESS DE AZEVEDO, RG CBMERJ 16491, Id Funcional 6115160, a partir de 25 de março de 2015.

PROCESSO Nº SEI-27/058/003725/2019 - ROBERTO MONTEIRO DA CUNHA, RG CBMERJ 13410, Id Funcional 2652105-9, a partir de 20 de dezembro de 2014.

Os militares FAZEM JUS aos ABONOS DE PERMANÊNCIA, a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos.

Id: 2247293

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.04.2020

PROCESSO Nº SEI-270132/000061/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e reais), aquisição de medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 043/2019-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 144/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270132/000062/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LINEA-RJ COMÉRCIO - EIRELI, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA, POLICLINICAS E POSTOS MÉDICOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 079/2019-FUSPOM, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270132/000063/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LINEA-RJ COMÉRCIO - EIRELI, no valor de R\$ 2.168,00 (dois mil cento e sessenta e oito reais), aquisição de medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2020-A consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 115/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270132/000065/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 39.650,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), aquisição de medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 122-A/2019 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 176/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003464/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DE PADUA-ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E CONCESSÕES LTDA, no valor de R\$ 5.576,21 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte um centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003406/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DO PARAIBA S/A, no valor de R\$ 141.094,37 (cento e quarenta e quatro mil e quatro reais e trinta e sete centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003396/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO

a despesa referente à Dispensa de Licitação, em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, no valor de R\$ 2.279.970,69 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), para o serviço de fornecimento de energia elétrica; visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com amparo legal no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003465/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DE NOVA FRIBURGO, no valor de R\$ 6.978,97 (seis mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003400/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE, no valor de R\$ 3.601.244,27 (três milhões, seiscentos e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003405/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DE JUTURNAIBA S/A, no valor de R\$ 50.272,17 (cinquenta mil duzentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003397/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa LIGHT - Serviços de Eletricidade S/A., no valor de R\$ 8.169.796,06 (oito milhões, cento e sessenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e seis centavos), para o serviço de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003403/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa ÁGUAS DO PARAIBA S/A, no valor de R\$ 614.948,91 (seiscentos e catorze mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-270132/000058/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME , no valor de R\$ 10.808,80 (dez mil oitocentos e oito reais e oitenta centavos), aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020-H consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-270132/000056/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , no valor de R\$ 18.054,95 (dezoito mil cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020-D consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/002832/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), Contratação de Empresa para a Impressão de 10.000 (dez mil) capas de processo, a fim de suprir as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com amparo legal no art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-270042/000138/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Cobertura de Despesas Previstas com Multa e Juros com Contrato de Cessão de Uso de Área Aeroportuária de Propriedade da União, para atender o Grupamento de Operações Aéreas/GOA do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro/CB-MERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-270132/000060/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, no valor de R\$ 14.472,00 (catorze mil quatrocentos e setenta e dois reais), aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 014/2020-C consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2018, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003467/2019 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa PRO LAGOS S/A, no valor de R\$ 82.064,56 (oitenta e dois mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto, a fim de atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, com amparo legal no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PROCESSO Nº SEI-270132/000059/2020 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais), aquisição de Medicamentos para

atender a necessidade do HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2020-C consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

DE 07.04.2020

PROCESSO Nº SEI-27/132/000820/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor da empresa C G COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, no valor de R\$ 9.230,40 (nove mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), aquisição de material de limpeza e desinfecção de viaturas de socorro que compõem o APH móvel do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com amparo legal no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-27/132/000861/2019 - DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC - AUTORIZO a despesa em favor das empresas: LINEA-RJ COMÉRCIO - EIRELI, no valor de R\$ 2717,95 (dois mil setecentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no valor de R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 1.530,90 (Um mil quinhentos e trinta reais e noventa centavos) e BD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (MPE), no valor de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), aquisição em caráter emergencial de insumos para uso nas viaturas de socorro que compõem o APH móvel do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com amparo legal no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº SEI-270042/000191/2020 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - AUTORIZO a despesa em favor da empresa CARIQCA MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO EIRELI, no valor de R\$ 227.023,70 (duzentos e vinte e sete mil vinte e três reais e setenta centavos), aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI), tendo em vista a prevenção e controle de disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), para utilização nas unidades subordinadas à DGS, (DSE, HCAP e Policlínicas) e DGO do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; conforme Ata de Registro de Preços nº 159/2019 consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 295/2019, com fundamentação legal art. 15, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2247441

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.04.2020

PROCESSO Nº SEI-270110/000137/2020 - MATHEUS AVELINO GOUVEIA, RG CBMERJ 49164, Id Funcional 5027603-4.

PROCESSO Nº SEI-270110/000133/2020 - RICARDO SANTOS SOARES, RG CBMERJ 43.374, Id Funcional 004341331-5.

PROCESSO Nº SEI-270110/000138/2020 - EDILE PINTO DA MOTTA, RG CBMERJ 49916, Id Funcional 5070014-6.

PROCESSO Nº SEI-270110/000134/2020 - ALEX VANDER CORREA DE MORAES JUNIOR, RG CBMERJ 53341, Id Funcional 5081602-0.

PROCESSO Nº SEI-270110/000135/2020 - BRUNO LUIZ GONCALVES DA SILVA, RG CBMERJ 49931, Id Funcional 5070015-4.

PROCESSO Nº SEI-270150/000006/2020 - CARLOS ANTONIO SOARES FREDERICO, RG CBMERJ 47119, Id Funcional 4405261-8.

PROCESSO Nº SEI-270102/000095/2020 - LARISSA QUEIROZ DE SOUZA ANDRADE, RG CBMERJ 53332, Id Funcional 5081711-6.

OS REQUERENTES FAZEM JUS AS DIÁRIAS SOLICITADAS

Id: 2247333

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1098 DE 25 DE MARÇO DE 2020

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA (DSE) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CB-MERJ).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei nº 250, de 02 de julho de 1979, considerando a Estrutura Organizacional do CBMERJ, aprovada pelo Decreto nº 43.200, de 15 de setembro de 2011, com alterações previstas pelo Decreto Estadual nº 36, de 10 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-27/120/001323/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, o Regimento Interno e o Organograma da Diretoria de Socorro de Emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR
Comandante-Geral

ANEXO I À PORTARIA CBMERJ Nº 1098 DE 25 DE MARÇO DE 2020

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA (DSE) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARESCAPÍTULO I
FINALIDADE E SUBORDINAÇÃO

Art. 1º - A Diretoria de Socorro de Emergência (DSE) é uma unidade administrativa do CBMERJ, subordinada diretamente à Diretoria-Geral de Saúde (DGS), com a finalidade de zelar pelo cumprimento das disposições e regulamentos em vigor, relacionados ao Atendimento Pré-hospitalar de Emergências e Urgências Médicas, atribuído ao CB-MERJ em todo o Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II
CONCEITUAÇÃO

Art. 2º - Para efeitos normativos, temos as seguintes conceituações:

I - Atendimento Pré-Hospitalar (APH) móvel: socorro que procura chegar precocemente à vítima, após ter ocorrido uma emergência médica, sendo necessário, portanto, prestar-lhe atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde devidamente hierarquizado e inte-